



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1002/85, 22 de maio de 1985.

"Cria vagas para Taxis na Estação Rodoviária local."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL,

Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criados mais 02(duas) vagas no ponto de TAXI da Nova Rodoviária desta Cidade, elevando-se para 11(onze) o número de veículos ali autorizados através de alvarás da Municipalidade.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Tocantins, Gabinete do Sr.^o Prefeito Municipal, aos vinte e dois dias do mês de maio de humil novecentos e oitenta e cinco.

EUVALDO TOMAZ DE SOUZA.

- Prefeito Municipal -

ANTÔNIO ALVES DE CASTRO.

- Sec. de Administração -